

Aprova a Política Geral de Privacidade e Proteção
de Dados Pessoais

O Presidente da Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a decisão do Conselho de Administração registrada na Ata 149/CA/Fuvates e o Protocolo 13953/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Fundação Univates, que segue anexa.

Art. 2º A Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais entra em vigor na data de publicação da presente Resolução, permanecendo vigente até que seja atualizada ou revogada, e será atualizada sempre que houver necessidade de adequações, decorrentes de alterações normativas ou de processos internos.

Ney José Lazzari
Presidente da Fundação Univates

POLÍTICA GERAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

SUMÁRIO

- 1. OBJETIVO**
- 2. DEFINIÇÕES**
- 3. APLICAÇÃO**
- 4. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA**
- 5. DISPOSIÇÕES GERAIS**
 - 5.1 FINALIDADE E FUNDAMENTO JURÍDICO**
 - 5.2 TRANSPARÊNCIA**
 - 5.3 ADEQUAÇÃO, NECESSIDADE E QUALIDADE**
 - 5.4 CICLO DE VIDA DOS DADOS PESSOAIS**
 - 5.5 PRIVACIDADE *BY DESIGN* E *BY DEFAULT***
 - 5.6 RELAÇÕES COM TERCEIROS**
 - 5.7 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**
 - 5.8 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**
 - 5.9 HIERARQUIZAÇÃO DE ACESSOS**
 - 5.10 ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TITULAR DE DADOS**
 - 5.11 TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS PESSOAIS**
 - 5.12 CONTRATOS E SERVIÇOS**
- 6. ENCARREGADO**
- 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

1. OBJETIVO

Este documento apresenta diretrizes que visam a orientar e disciplinar as regras de proteção de dados pessoais relevantes para aplicação na Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates, conforme a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (doravante “LGPD”).

A Fundação Univates trata os dados pessoais dos titulares em conformidade com as atividades dispostas em seu objeto social, por meio de processos adequados à LGPD e às melhores práticas de proteção de dados e respeito à privacidade.

Destarte, os objetivos da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais são:

- a) implementar diretrizes que devem ser incondicionalmente seguidas quando do tratamento de dados pessoais por parte de qualquer pessoa que atue para ou em nome da Fundação Univates;
- b) incentivar o uso das melhores práticas de proteção de dados, a fim de atender às expectativas regulatórias estabelecidas com a publicação da LGPD.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, os conceitos a seguir possuem os seguintes significados:

- a) **LGPD:** Lei Federal 13.709/18 e sua regulamentação;
- b) **Dado Pessoal:** qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável – ou seja, dados que permitem identificar, ainda que indiretamente, a pessoa a qual eles pertencem;
- c) **Dado Pessoal Sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- d) **Dado Anonimizado:** dado relativo a Titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- e) **Agentes de Tratamento:** o Controlador e o Operador, que realizam tratamento de dados;
- f) **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

- g) **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador;
- h) **Titular do dado:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- i) **Encarregado/DPO (Data Protection Officer):** pessoa indicada pelo Controlador, que atua como canal de comunicação entre o Controlador, de um lado, e os Titulares e a Autoridade Nacional, de outro;
- j) **Autoridade Nacional de Proteção de Dados:** órgão da administração pública indireta responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD;
- k) **Tratamento:** todo e qualquer tipo de operação realizada com dados pessoais, executada ou não por processos automatizados, como, mas não limitado a, coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- l) **Operação de Tratamento de Dados – OTD:** macroprocesso da Instituição que envolve o tratamento de dados pessoais;
- m) **Relatório de Impacto à Proteção de Dados:** relatório elaborado para comprovar a adequação de instituição, produto ou serviço com a LGPD;
- n) **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- o) **Incidente com vazamento de dados:** violação das medidas de segurança adotadas pela Instituição que resulte em vazamento de dados pessoais.

3. APLICAÇÃO

A Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais é aplicável a todos que, de alguma forma, realizam algum tipo de tratamento de dados pessoais em nome da Fundação Univates, seja na posição de colaboradores, parceiros comerciais, fornecedores, representantes, entre outros que possuam acesso a informações, serviços, sistemas e recursos de sua propriedade (“*stakeholders*”).

Assim, a Política aplica-se, obrigatoriamente, a todas as mantidas, unidades de negócio e órgãos de serviços da Fundação Univates.

4. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 FINALIDADE E FUNDAMENTO JURÍDICO

Todo e qualquer tratamento de dados pessoais no âmbito das atividades conduzidas pela Fundação Univates deverá contar com uma finalidade legítima, específica e amparada em pelo menos uma das hipóteses legais previstas na LGPD, sendo que nenhum dado pessoal deverá ser tratado para finalidade diversa daquela informada ao seu titular.

Todo e qualquer novo processo, atividade ou operação da Fundação Univates que envolva o tratamento de dados pessoais deverá ser reportado por escrito ao Encarregado/DPO, o qual poderá formular recomendações de ajuste de conformidade.

5.2 TRANSPARÊNCIA

Devem ser empreendidos esforços para que o titular seja adequadamente informado sobre o tratamento de seus dados pessoais. Nos casos em que for necessário o compartilhamento de dados pessoais com outras empresas, a Fundação Univates garantirá a disponibilização, quando solicitado pelos titulares, de informações claras e ostensivas sobre esse compartilhamento, incluindo qual a sua finalidade.

5.3 ADEQUAÇÃO, NECESSIDADE E QUALIDADE

Toda e qualquer Operação de Tratamento de Dados Pessoais deve estar balizada pelo princípio da necessidade e ser realizada da forma menos invasiva possível ao titular – ou seja, os dados pessoais devem ser adequados, relevantes e não excessivos para os fins aos quais são coletados/processados. Além disso, deve-se empregar os melhores esforços para que os dados pessoais tratados sejam corretos, completos de acordo com a finalidade do tratamento e, conforme o caso, atualizados.

5.4 CICLO DE VIDA DOS DADOS PESSOAIS

As diretrizes do tratamento de dados pessoais e da sua retenção devem observar o que se chama de Ciclo de Vida do Tratamento de Dados Pessoais, conforme apresentado no esquema abaixo:

I. Coleta (Nascimento):

- a) justificativa para o tratamento de dados;
- b) atendimento aos princípios trazidos em lei;
- c) finalidade, necessidade e adequação.

II. Tratamento:

- a) cumprimento de obrigações de segurança;
- b) atendimento a direitos do titular.

III. Exclusão:

- a) necessária exclusão do dado pessoal, quando atendida a finalidade do tratamento, salvo guarda obrigatória por determinação legal.

Como regra, com o esgotamento da finalidade do tratamento dos dados pessoais no contexto de uma Operação de Tratamento de Dados, aqueles devem ser excluídos ou anonimizados, exceto se seguir existindo obrigação legal ou regulatória de guarda ou, ainda, dever de transferência a terceiros. Antes da exclusão dos dados, deve ser apurado se eles não são necessários para outra Operação de Tratamento de Dados, devendo a exclusão ser validada com o Encarregado/DPO. Em qualquer cenário, deverão ser observados os prazos previstos em política específica intitulada “Política de Retenção de Dados Pessoais”.

5.5 PRIVACIDADE *BY DESIGN* E *BY DEFAULT*

O respeito à privacidade deve se dar “*by design*” e “*by default*”, de modo que, desde a sua concepção, todo novo produto ou serviço deverá ser cautelosamente avaliado visando à redução de riscos à proteção de dados pessoais e não se poderá presumir a concessão de qualquer direito pelo titular dos dados pessoais.

5.6 RELAÇÕES COM TERCEIROS

Na contratação com terceiros, parceiros comerciais e/ou prestadores de serviço, deverão ser requeridos documentos e realizadas visitas técnicas, quando necessário, para fins de examinar a maturidade institucional da empresa/pessoa contratada no que se refere à proteção de dados pessoais, privilegiando-se a contratação da empresa/pessoa que apresente maior maturidade institucional no que se refere à proteção de dados, sem prejuízo do exame dos demais indicadores negociais.

5.7 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Os dados pessoais de crianças e adolescentes deverão ser tratados com segurança especial, sempre no seu melhor interesse. Nas operações de tratamento de dados de criança (menores de 12 anos, segundo o Estatuto da Criança do Adolescente), à exceção da hipótese em que o tratamento de dados da criança decorra de obrigação legal ou regulatória, será necessária a obtenção do consentimento expresso de seu responsável, sendo indicada a finalidade que atenderá essa operação de tratamento.

5.8 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Fundação Univates deve constantemente buscar a adoção das melhores práticas em tecnologia e segurança da informação, visando a garantir a segurança e a prevenção do dado pessoal, incluindo medidas de segurança técnicas e organizacionais para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, manipulação acidental ou intencional, perda e destruição.

5.9 HIERARQUIZAÇÃO DE ACESSOS

O acesso aos dados pessoais coletados será restrito aos colaboradores autorizados e que necessitarem realizar o tratamento desses dados para o desempenho de suas funções na Instituição. Os colaboradores que utilizarem as informações coletadas de forma indevida ou inadequada, em descumprimento à presente Política, estarão sujeitos às consequências de um processo disciplinar.

O armazenamento das informações coletadas de usuários, sejam elas fornecidas pelo próprio usuário, sejam automaticamente obtidas pelos sistemas eletrônicos da Fundação Univates, deve observar todos os padrões de segurança necessários para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados pessoais.

Todos os dados pessoais que são transmitidos por meio de sistemas eletrônicos deverão obedecer a uma conexão segura, utilizando ferramentas adequadas. Os dados referentes às senhas e assinaturas eletrônicas dos usuários deverão ser armazenados na base de dados da Fundação Univates e criptografados por algoritmos que garantam um nível alto de segurança.

5.10 ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TITULAR DE DADOS

Sujeito às exceções legais, qualquer titular de dados pessoais pode exercer, mediante requerimento exposto, os direitos previstos na lei aplicável e devidamente regulamentados, dentre eles:

- a confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais;
- o acesso a esses dados;
- a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade à LGPD;
- a portabilidade de seus dados pessoais;
- a eliminação de dados tratados com o seu consentimento, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;
- a obtenção de informações sobre entidades públicas e privadas com as quais a Fundação Univates compartilhou seus dados;
- informações sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento e sobre as consequências da negativa;
- revogação do consentimento, nos termos da LGPD.

5.11 TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS PESSOAIS

Excepcionalmente, os dados pessoais tratados poderão ser enviados para localidade fora do Brasil. Quando isso acontecer, a transferência deve observar as bases legais estabelecidas no artigo 33 da LGPD, com a certificação de que os destinatários possuam um nível adequado de proteção de dados pessoais.

5.12 CONTRATOS E SERVIÇOS

Previamente à contratação com terceiros, quando ocorrer tratamento de dados pessoais em decorrência do objeto do contrato, a Fundação Univates deverá exigir que todos os *stakeholders* envolvidos:

- tenham efetuado o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, garantindo que nenhum dado pessoal seja tratado à míngua do devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º ou 11 da LGPD e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º da LGPD;
- possuam meios para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais;
- adotem as melhores práticas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados;

- tenham nomeado um Encarregado do tratamento de dados pessoais (DPO);
- a depender do volume e da natureza dos dados pessoais que serão tratados, possuam Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados.

As condições acima poderão ser comprovadas mediante o fornecimento de documentos e/ou por intermédio da realização de visitas técnicas, quando necessário, para fins de examinar a maturidade institucional da empresa/pessoa contratada no que se refere à proteção de dados pessoais.

Sem prejuízo do exame de indicadores negociais e de risco, em qualquer contratação com terceiros, a Fundação Univates deverá privilegiar aquelas empresas/pessoas que apresentem maior maturidade institucional no que se refere à proteção de dados.

6. ENCARREGADO/DPO

A Fundação Univates deve informar em sua página oficial na internet o nome e os meios de contato do seu Encarregado pelo tratamento de dados pessoais/DPO, ao qual caberá:

- receber requerimentos, reclamações e comunicações em geral dos titulares de dados pessoais, coordenando o seu endereçamento;
- ser ponto de contato com as autoridades fiscalizatórias;
- coordenar a elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados – RIPD para averiguar o risco no uso de dados pessoais e a conformidade regulatória da Instituição, especialmente no desenvolvimento de novos produtos, serviços e práticas;
- realizar auditorias internas e proativamente estabelecer estratégias de *compliance* e prevenção de riscos envolvendo dados pessoais;
- orientar os colaboradores da Instituição a respeito das melhores práticas de proteção de dados pessoais;
- coordenar as medidas de resposta a incidentes com vazamento ou furto de dados pessoais, incluindo o reporte às autoridades ou aos respectivos titulares;
- executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares, priorizando o monitoramento e a adequação da Instituição às exigências e à conformidade legal;
- acompanhar o processo de desenvolvimento de novos produtos e serviços, a fim de que seja assegurado o modelo *Privacy by Design* – PbD em todos os níveis de concepção de inovações na Instituição.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dúvidas ou comentários sobre esta Política devem ser enviados ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais/DPO, pelo *e-mail* dpo@univates.br.